EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Segunda** publicação, que no dia dezasseis de setembro de dois mil e vinte e cinco, com início de folhas 31° do livro de notas número E/82, deste Cartório Notarial, a cargo do Notário, Lic, José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbitos de **Maria Piedade Fonseca e Teodorico Feliciano Fonseca Neves.** Que, no dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e cinco, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, com última residência habitual em São Vicente, faleceu MARIA PIEDADE FONSECA de oitenta e cinco anos, natural que foi da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul e ilha de Santo Antão, no estado de divorciada. - Que, a falecida não deixou testamento ou escritura de doação por morte, e lhe sucederam como herdeiros legitimários, os seus filhos; – a) Filomena Margarida Fonseca, casada com Carlos Alberto Delgado, no regime de separação de bens, residente em Dji d´Sal – São Vicente; – b) Dario Agostinho Fonseca Lima, casado com Crisanta dos Santos Dias, no regime de comunhão de adquiridos, residente em Luxemburgo; – c) Liliana de Fátima Fonseca Lima, solteira, maior, residente em Monte Sossego – São Vicente; – d) Natalina Maria Fonseca Lima, casada com Fernando Jorge Mendes Almeida, no regime de comunhão de adquiridos, residente em Portugal; – e) Nilton Jorge Fonseca Lima, divorciado, residente em Luxemburgo, todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente. - e por direito de representação os netos, f) – Denise Daniela Cardoso; g) – Fábio Agostinho Silva Neves; h) – Rafael Filipe Ramos Silva Fonseca Neves; i) – Natalie Cibele Lopes Fonseca Neves, j) – Marilene Marlene Fortes Fonseca Neves, k) – Marley Patrick Fortes Fonseca Neves; l) – Florbela Lopes Fonseca Neves, estes solteiros, maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde residem nesta cidade do Mindelo, filhos do seu pré - falecido filho, Teodorico Feliciano Fonseca Neves. - Que, entretanto, no dia dezoito de abril de dois mil e quinze, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, com última residência habitual em São Vicente, faleceu TEODORICO FELICIANO FONSECA NEVES, de cinquenta e um anos, natural que foi da referida freguesia concelho e ilha, no estado de solteiro. - Que o falecido deixou como herdeiros legitimários, os seus filhos -a) – Denise Daniela Cardoso; b) – Fábio Agostinho Silva Neves; c) – Rafael Filipe Ramos Silva Fonseca Neves; d) – Natalie Cibele Lopes Fonseca Neves, e) – Marilene Marlene Fortes Fonseca Neves, f) – Marley Patrick Fortes Fonseca Neves; g) – Florbela

Lopes Fonseca Neves, ambos acima devidamente identificados. -Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março. -Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 16 de setembro de 2025. ----------

Conta: 202560900 Processo-1013581

O Notário

Art. 20.4.2 ..... 1000$00
Selo .....200$00
Total .....1.200$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

José Manuel Santos Fernandes/